



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 19/05/2025.

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Servidor Responsável: Hilton de Freitas Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O problema a ser resolvido é uma iniciativa estratégica, projetada para atender às necessidades do Departamento de Obras. O foco principal é a viabilidade de serviços de construção e manutenção, que são vitais para a infraestrutura pública. Isso inclui a manutenção de vias públicas, áreas que são fundamentais para o funcionamento eficiente de nossa cidade.

Além disso, a proposta também visa economizar em mão de obra. Ao otimizar o processo de construção e manutenção, menos horas de trabalho serão necessárias, resultando em economia significativa. Isso não apenas reduzirá os custos, mas também permitirá que os recursos sejam realocados para outras áreas importantes.

A aquisição de concreto usinado é, portanto, uma solução eficaz para reparos oportunos e eficientes, melhorando a segurança e a eficiência do trabalho realizado pela Secretaria de Obras, com tempo de execução muito inferior ao tempo para confecção de forma convencional, economizando ainda em mão de obra.

Portanto, a aquisição por meio de uma licitação é uma solução viável e eficaz para resolver o problema, melhorando a segurança e a eficiência do trabalho realizado pela Secretaria de Obras, com tempo de execução muito inferior ao tempo para confecção de forma convencional, economizando ainda em mão de obra.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. CONCRETO USINADO CONVENCIONAL NÃO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C15 COM BRITA 1 E 2 SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)

3.1.2. CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

3.1.3. CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

3.1.4. CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA 40 COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM (NBR 8953) EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO.

3.1.5. CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA 40 COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM (NBR 8953) EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

3.1.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA RODOVIA PAVIMENTADA

3.2. SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO

3.2.1. CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8M³ - 188 KM

3.2.2. BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H – 74 KW

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	FORNECIMENTO DE CONCRETO		
1.1.	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL NÃO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C15 COM BRITA 1 E 2 SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M³	300
1.2.	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C20 COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	300
1.3.	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	300
1.4.	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C30 COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM (NBR 8953)	M³	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO.		
1.5.	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA 40 COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 130 MM +/- 20 MM (NBR 8953) EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO.	M³	300
1.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA RODOVIA PAVIMENTADA	TxKm	1000
2	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO		
2.1.	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8M³ - 188 KM	H	500
2.2.	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H – 74 KW	H	500

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de fornecimento de concreto usinado.</i>	<i>- escolha mais vantagosa para a administração. - resultados precisos. - melhor custo benefício</i>	<i>- o custo inicial elevado.</i>
<i>2 – adesão por ata de registro de preço</i>	<i>- agilidade na fase licitatória - busca por cotação</i>	<i>- quantitativo disponível pela ata, - especificações do item que não atendem -</i>

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 05 (cinco) dias da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados) e em todo o território municipal, incluindo os Distritos Municipais.

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores. Em resumo, a licitação de uniformes para os servidores da Prefeitura de Borda da Mata tem o potencial de trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, promovendo uma gestão mais eficiente, segura e profissional dos serviços públicos municipais.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de uniformes e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grandevolume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 19 de maio de 2025.

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.